



LEI MUNICIPAL Nº 1.100, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DO FERIADO MUNICIPAL NESTE ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida a data do Feriado Municipal neste ano de 2018, do dia 26/04/2018 – Aniversário de Emancipação Político Administrativo – para o dia 30/04/2018, em todo o território do Município de Serra Alta (SC).

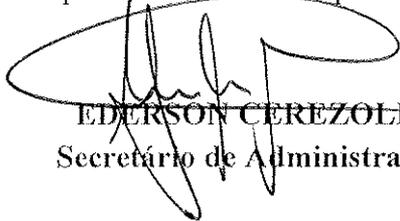
Parágrafo único. Justifica-se a transferência da data do Feriado Municipal, considerando as Festividades Alusivas ao 29º Aniversário do Município, bem como o Feriado Nacional do Dia do Trabalhador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, ficando revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 27 de março de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Lei Municipal 1.100
DATA:	28/03/2018
EDIÇÃO N.º	2488
 Assinatura	